



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE

PORTARIA Nº 5/2022 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 12 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 /2020 - PORT/REIT, de 28 de janeiro 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e considerando: A Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12 /2019 - ASSEG/GABI/ IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 197/2021 - Objeto: Contratação de serviços pintura interna e externa incluindo lixamento, lavagem, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do IFC Campus Brusque que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

Gestor e fiscal administrativo Titular: JEAN WERNER, SIAPE nº 1923292;
Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS, SIAPE nº 0393965;
Fiscal técnico titular, DIEGO CARLOS MULLER, SIAPE nº 2152295;
Fiscal técnico substituto: TIAGO GUIMARÃES BARTH, SIAPE nº 1251185;

Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato;

Art. 3º O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares;

Art. 4º Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 12/01/2022 18:29)
EDER APARECIDO DE CARVALHO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000006/2022-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/01/2022** e o código de verificação: **3e882a6cd0**